



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40240/2019, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00034637/2019-79
SIGGO nº: 40240

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA** portador da cédula de identidade RG nº 1442162, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.445.502/0001-09, com sede na Rua IVAÍ, Nº 202, Sala B, Tatuapé, São Paulo - SP, CEP nº 03.080-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUSTAVO MARTINS DE GODOY** portador da cédula de identidade RG nº 38.775.300, expedido pela SSP/SP e inscrito sob CPF/MF nº 402.809.738-02, na qualidade de Titular da empresa, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **06/12/2021 a 05/12/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (68223506), Relatório SEI-GDF n.º 50/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (68223330) e Relatório SEI-GDF n.º 51/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (68223407), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 393/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (69656352), e ainda de acordo com o Despacho - SEEC/SPLAN/SCG/COGEC/DIAC (70553469), para **acrescer aproximadamente 18,07%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **8.290.446,53** (oito milhões, duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para o montante de **R\$ 9.788.175,68** (nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 40240/2019 - SOLUÇÕES		VALOR APÓS CCT 2021	
TIPO DE ÁREA - LOTE 04 (44hs)	Área física total de m² (A)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal por área (B)
PISOS ACARPETADOS 44h	292,15	R\$ 4,29	R\$ 1.252,54
PISOS FRIOS 44h	59.714,86	R\$ 4,29	R\$ 256.016,49
LABORATÓRIOS	440,51	R\$ 9,52	R\$ 4.193,05
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 44h	7.376,35	R\$ 2,13	R\$ 15.747,30
OFICINAS 44h	1.229,46	R\$ 2,85	R\$ 3.500,56
SAGUÃO/HALL 44h	9.030,36	R\$ 3,41	R\$ 30.819,98
BANHEIROS 44h	3.186,92	R\$ 20,81	R\$ 66.325,89
PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS 44h	24.839,07	R\$ 1,90	R\$ 47.113,88
VARRIÇÃO/PASSEIO 44h	10.072,66	R\$ 0,57	R\$ 5.732,69
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 44h	40.317,68	R\$ 0,34	R\$ 13.904,21
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 44h	20.213,49	R\$ 0,17	R\$ 3.485,48
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 44h	31.174,50	R\$ 0,09	R\$ 2.687,76
COLETA DETRITOS 44h	23.859,43	R\$ 0,0427	R\$ 1.018,72
FACE EXTERNA COM RISCO 44h	6.929,55	R\$ 0,62	R\$ 4.271,06
FACE EXTERNA SEM RISCO 44h	2.109,58	R\$ 0,18	R\$ 369,21
FACE INTERNA 44h	3.695,98	R\$ 0,26	R\$ 970,22
TOTAIS GERAIS	244.482,55	R\$ 51,47	R\$ 457.409,03
C TOTAL ANUAL ATUAL [B x 12]			R\$ 5.488.908,39

CONTRATO Nº 40240/2019 - SOLUÇÕES		VALOR APÓS ACRÉSCIMO DE ÁREA FÍSICA	
TIPO DE ÁREA - LOTE 04 (44hs)	Área física total de m² (D)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal por área (E)
PISOS ACARPETADOS 44h	292,15	R\$ 4,29	R\$ 1.253,32
PISOS FRIOS 44h	64.980,18	R\$ 4,29	R\$ 278.764,95
LABORATÓRIOS	571,51	R\$ 9,52	R\$ 5.440,78
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 44h	8.425,35	R\$ 2,14	R\$ 18.030,25
OFICINAS 44h	2.346,46	R\$ 2,84	R\$ 6.663,95
SAGUÃO/HALL 44h	9.862,36	R\$ 3,41	R\$ 33.630,65
BANHEIROS 44h	3.591,92	R\$ 20,81	R\$ 74.747,86
PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS 44h	28.550,07	R\$ 1,90	R\$ 54.245,13
VARRIÇÃO/PASSEIO 44h	12.461,66	R\$ 0,57	R\$ 7.103,15
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 44h	42.256,68	R\$ 0,35	R\$ 14.789,84
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 44h	21.993,49	R\$ 0,17	R\$ 3.738,89
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 44h	31.829,50	R\$ 0,08	R\$ 2.546,36
COLETA DETRITOS 44h	26.499,43	R\$ 0,0400	R\$ 1.059,98
FACE EXTERNA COM RISCO 44h	7.369,55	R\$ 0,62	R\$ 4.569,12
FACE EXTERNA SEM RISCO 44h	2.284,58	R\$ 0,18	R\$ 411,22
FACE INTERNA 44h	4.310,98	R\$ 0,26	R\$ 1.120,85
TOTAIS GERAIS	267.625,86	R\$ 51,47	R\$ 508.116,29
F TOTAL ANUAL APÓS ACRÉSCIMO [E x 12]			R\$ 6.097.395,53

CONTRATO Nº 40240/2019 - SOLUÇÕES		VALOR APÓS CCT 2021	
TIPO DE ÁREA - LOTE 04 (12x36h)	Área física total de m ² (G)	Valor unitário mensal por m ²	Valor mensal por área (H)
PISOS ACARPETADOS	55,00	R\$ 5,11	R\$ 281,29
PISOS FRIOS - DIURNO	13.280,32	R\$ 5,11	R\$ 67.920,36
PISOS FRIOS - NOTURNO	3.127,76	R\$ 5,66	R\$ 17.713,02
LABORATÓRIOS	533,34	R\$ 12,44	R\$ 6.634,93
LABORATÓRIOS - NOTURNO	533,34	R\$ 13,78	R\$ 7.346,90
ALMOXARIFADOS/GALPÕES	3.382,29	R\$ 2,53	R\$ 8.542,35
ALMOXARIFADOS/GALPÕES - NOTURNO	2.957,88	R\$ 2,80	R\$ 8.272,08
SAGUÃO/HALL	5.934,22	R\$ 4,04	R\$ 23.981,36
BANHEIROS	1.317,63	R\$ 24,87	R\$ 32.774,85
BANHEIROS - NOTURNO	175,20	R\$ 27,74	R\$ 4.860,20
PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS	13.387,22	R\$ 2,25	R\$ 30.058,72
VARRIÇÃO/PASSEIO	5.125,79	R\$ 0,67	R\$ 3.451,88
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQUÊNCIA	23.486,51	R\$ 0,64	R\$ 15.067,13
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQUÊNCIA	6.911,13	R\$ 0,32	R\$ 2.216,82
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQUÊNCIA	3.401,00	R\$ 0,16	R\$ 545,45
COLETA DETRITOS	53.456,02	R\$ 0,0505	R\$ 2.700,18
FACE EXTERNA COM RISCO	246,00	R\$ 1,18	R\$ 289,43
FACE EXTERNA SEM RISCO	842,35	R\$ 0,33	R\$ 273,83
FACE INTERNA	1.088,35	R\$ 0,49	R\$ 530,71
TOTAIS GERAIS	132.447,17	R\$ 110,17	R\$ 233.461,51

I	TOTAL ANUAL ATUAL DO CONTRATO (H x 12)	R\$ 2.801.538,14
---	--	------------------

CONTRATO Nº 40240/2019 - SOLUÇÕES		VALOR APÓS ACRÉSCIMO DE ÁREA FÍSICA	
TIPO DE ÁREA - LOTE 04 (12x36h)	Área física com acréscimo de m ² (J)	Valor unitário mensal por m ²	Valor mensal com acréscimo por área (K)
PISOS ACARPETADOS	55,00	R\$ 5,11	R\$ 281,05
PISOS FRIOS - DIURNO	15.890,20	R\$ 5,11	R\$ 81.198,92
PISOS FRIOS - NOTURNO	4.961,76	R\$ 5,67	R\$ 28.133,18
LABORATÓRIOS	615,34	R\$ 12,44	R\$ 7.654,83
LABORATÓRIOS - NOTURNO	615,34	R\$ 13,77	R\$ 8.473,23
ALMOXARIFADOS/GALPÕES	3.532,29	R\$ 2,52	R\$ 8.901,37
ALMOXARIFADOS/GALPÕES - NOTURNO	3.107,88	R\$ 2,80	R\$ 8.702,06
SAGUÃO/HALL	9.148,67	R\$ 4,04	R\$ 36.960,63
SAGUÃO/HALL - NOTURNO	500,00	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
BANHEIROS	1.831,73	R\$ 24,88	R\$ 45.573,44
BANHEIROS - NOTURNO	356,87	R\$ 27,74	R\$ 9.899,57
PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS	13.387,22	R\$ 2,25	R\$ 30.121,25
VARRIÇÃO/PASSEIO	9.390,79	R\$ 0,68	R\$ 6.385,74
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQUÊNCIA	23.486,51	R\$ 0,64	R\$ 15.031,37
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQUÊNCIA	12.015,13	R\$ 0,32	R\$ 3.844,84
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQUÊNCIA	3.401,00	R\$ 0,16	R\$ 544,16
COLETA DETRITOS	79.499,90	R\$ 0,05	R\$ 3.975,00
FACE EXTERNA COM RISCO	4.978,00	R\$ 1,17	R\$ 5.824,26
FACE EXTERNA SEM RISCO	898,35	R\$ 0,33	R\$ 296,46
FACE INTERNA	7.201,35	R\$ 0,49	R\$ 3.528,66
TOTAIS GERAIS	185.331,48	R\$ 114,64	R\$ 307.565,01

L	TOTAL ANUAL APÓS ACRÉSCIMO (K x 12)	R\$ 3.690.780,15
---	-------------------------------------	------------------

TOTAL ATUAL DO CONTRATO (C + I)	R\$ 8.290.446,53
TOTAL ANUAL APÓS ACRÉSCIMO (F + L)	R\$ 9.788.175,68
MAJORAÇÃO	18,07%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE12802 (73591765)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência:

4.1.1 - A partir de **06/12/2021** a **05/12/2022**, quanto à prorrogação de vigência.

4.1.2 - A partir da sua assinatura, quanto ao acréscimo Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

GUSTAVO MARTINS DE GODOY
Titular da Empresa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA
Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, Usuário Externo, em 03/12/2021, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 03/12/2021, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **75443860** código CRC= **AC65E2D1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150